LEI Nº 3365 de 09 de Setembro de 2025.

Autoriza ao Poder Executivo a abertura de créditos adicionais especiais no valor de R$ 3.716.000,00 (três milhões, setecentos e dezesseis mil reais) no Orçamento para o exercício de 2025 e dá outras providências.
(Autoria: Poder Executivo).

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Monte Mor autorizado a incluir no Orçamento de 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 3297 de 17 de dezembro de 2024, os créditos adicionais no valor de R$ 3.716.000,00 (três milhões, setecentos e dezesseis mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR	
02.05				SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.01				SECRETARIA DE SAÚDE E DEPENDÊNCIAS	
10.122.2061.2041				CONVÊNIO HOSPITAL	
		8	3.3.50.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	2.110.000,00
02.05.04				MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.2061.2180				MANUTENÇÃO UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	
		8	3.3.50.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.605.000,00
		8	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.000,00
				Total das Suplementações	**3.716.000,00**

Art. 2º Os créditos adicionais especiais abertos de que trata o artigo 1º, serão cobertos com os recursos provenientes de Anulação no valor de R$ 3.716.000,00 (três milhões, setecentos e dezesseis mil reais), das seguintes dotações orçamentárias:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR	
02.05				SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.01				SECRETARIA DE SAÚDE E DEPENDENCIAS	
10.122.2061.1466				EMENDA IMP 07/2024 - VER. PARANHOS - COMPR	
	630	8	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	206.000,00
10.122.2061.1473				EMENDA IMP 11/2024 - VER. PAVÃO - COMPRA D	
	631	8	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	206.000,00
02.05.03				ATENÇÃO BÁSICA PRIMARIA DA SAÚDE	
10.301.2061.1459				EMENDA IMP 04/2024 - VER. ALEXANDRE - FINA	
	700	8	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	206.000,00

				EMENDA IMP 10/2024 - VER. CAMILA HELLEN -	
10.301.2061.1471					
	702	8	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	206.000,00
02.05.04				MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.2061.1454				EMENDA IMP 01/2024 - VER. MILZIANE - AQUIS	
	752	8	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	412.000,00
10.302.2061.1455				EMENDA IMP 02/2024 - VER. ANDREA - AQUIS	
	753	8	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	312.000,00
10.302.2061.1457				EMENDA IMP 03/2024 - VER. BETO CARVALHO -	
	754	8	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00
10.302.2061.1461				EMENDA IMP 05/2024 - VER. JOÃO DO BAR - AQ	
	755	8	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	312.000,00
10.302.2061.1463				EMENDA IMP 06/2024 - VER. ALTRAN - AQUISIÇ	
	756	8	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	206.000,00
10.302.2061.1465				EMENDA IMP 07/2024 - VER. PARANHOS - COMPR	
	757	8	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	206.000,00
10.302.2061.1467				EMENDA IMP 08/2024 - VER. VITOR GABRIEL -	
	758	8	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	206.000,00
10.302.2061.1468				EMENDA IMP 08/2024 - VER. VITOR GABRIEL -	
	759	8	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	206.000,00
10.302.2061.1478				EMENDA IMP 14/2024 - VER. ADEMILSON - AQUI	
	762	8	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	206.000,00
10.302.2061.1480				EMENDA IMP 15/2024 - VER. NELSON ALMEIDA -	
	763	8	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	206.000,00
10.304.2061.1476				EMENDA IMP 13/2024 - VER. PROF. ADRIEL - R	
	810	8	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
	811	8	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	150.000,00
	812	8	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
				Total das Anulações	**3.716.000,00**

Art. 3º Fica compatibilizado na Lei nº 2.884 de 09 de dezembro de 2021 – PPA 2022/2025 e na Lei nº 3.239 de 05 de julho de 2024 – LDO 2025, o valor do programa e ação ora contemplados na presente Lei, bem como, passam a compor as planilhas que integram as leis retro citadas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, em 09 Setembro de 2025.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO:21758062860
Assinado de forma digital por MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO:21758062860
Dados: 2025.09.10 15:38:31 -03'00'

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Registrado em livro próprio, afixado em local de costume do Paço Municipal, e publicado no diário oficial do Município, na data supra.

LUCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT:72439084891
Assinado de forma digital por LUCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT:72439084891
Dados: 2025.09.10 15:45:49 -03'00'

LÚCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária de Administração